



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 58/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 58/2025, de autoria do Vereador Lourisval Pedro de Oliveira (MDB), apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025 (LOA 2026).

A emenda destina R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao CEI Santo Antônio de Pádua – Obras Sociais da Diocese de Jataí (nº 97.332.704-99).

O objetivo da Emenda é custear investimento na ampliação e manutenção das estruturas físicas, bem como das atividades da entidade, que atua na Educação Infantil. A ação orçamentária de destino é classificada como Nova

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

O recurso é alocado no **Fundo Municipal de Educação - FME** (Órgão 12 / Unidade 01), com a criação de uma ação **Nova (Apoio ao CEI Santo Antônio De Pádua)**. O elemento de despesa utilizado, **3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**, é adequado para repasses a entidades filantrópicas que prestam serviços de Educação Infantil (creches e pré-escolas) em regime de colaboração com o município.

A Comissão destaca a **relevância social e educacional** da destinação, uma vez que a entidade atua na área prioritária de Educação Infantil, reforçando a oferta de vagas e o desenvolvimento das crianças do município.



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 58/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário